

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**  
DIRETORIA II  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.111, DE 18 DE DEZEMBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64 de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.017327/2010-49 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 24.380.578/0063-81, autorizada a operar a Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC) localizada na Avenida João Soares Machado, 500 - Bairro Distrito Industrial II - CEP: 55.008-970 - Caruarú/PE.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A empresa deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização n.º 119, de 03/03/2011, publicada na pág. 56, Seção 1, do DOU n.º 45, de 04/03/2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.112, DE 18 DE DEZEMBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante dos Processos ANP n.º 48610.008726/2007-13 e n.º 48610.004797/2011-23, nos termos do art. 56, da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A, CNPJ: 04.272.637/0001-98, autorizada a operar um terminal aquaviário localizado na Ilha Barnabé, Município de Santos, Estado de São Paulo, cujas características estão descritas abaixo:

a)23 (vinte e três) tanques cilíndricos verticais para o armazenamento e movimentação de líquidos inflamáveis e combustíveis das classes I a III, inclusive etanol combustível, biodiesel e mistura óleo diesel/biodiesel descritos na tabela abaixo:

Tanque	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)
TQ-03	22,886	24,710	10.222,111
TQ-04	22,885	24,740	10.247,468
TQ-05	22,876	24,750	10.238,692
TQ-06	19,087	17,360	4.995,138
TQ-07	19,073	17,350	4.986,006
TQ-08	22,901	24,990	10.308,888
TQ-11	19,092	18,750	5.396,654
TQ-12	19,064	18,750	5.381,291
TQ-13	19,005	18,680	5.328,759
TQ-15	13,370	15,760	2.227,964
TQ-16	9,533	15,250	1.094,753
TQ-17	9,541	15,250	1.096,723
TQ-18	9,542	14,950	1.075,323
TQ-19	9,537	14,950	1.074,397
TQ-20	13,360	15,740	2.221,317
TQ-21	13,357	15,760	2.222,726
TQ-22	9,533	15,270	1.092,962
TQ-23	13,364	15,750	2.222,239
TQ-24	13,366	15,770	2.228,031
TQ-25	9,536	14,950	1.074,081
TQ-26	9,546	14,970	1.078,237
TQ-27	9,535	14,950	1.073,828
TQ-28	13,352	15,750	2.218,120

b)Um tanque cilíndrico horizontal para o armazenamento e movimentação de resíduos descrito na tabela abaixo:

Tanque	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m³)
TQ-101	2,560	6,000	30,000

c)2 (dois) dutos portuários descritos na tabela abaixo:

TAG	Diâmetro (pol)	Extensão (m)	Pressão máxima (kgf/cm²)	Vazão operacional (m³/h)
35	16	1,029	16,0	750
38	12	1,029	16,0	750

d)4 (quatro) dutos portuários derivando-se, das linhas já existentes e operacionais entre o Terminal Aquaviário e os Cais Públicos da CO-DESP, descritos na tabela abaixo:

TAG	Diâmetro (pol)	Vazão nominal (m³/h)	Extensão Terminal - Ponto B (m)	Extensão Ponto B - Pier (m)
101	16	750	Existente	170
102	16	750	Existente	170

103	16	750	Existente	170
104	12	750	Existente	170

e)Uma Plataforma Rodoviária coberta para carga e descarga, com 7 (sete) ilhas e 8 (oito) baias, sendo 6 (seis) para carregamento e descarregamento e 2 (duas) exclusivas para descarga;

f)2 (duas) ilhas exclusivas para descarga de caminhões tanque com capacidade para atender até 4 (quatro) veículos simultaneamente.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º A Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Ficam revogadas as Autorizações n.º 76, de 11/03/2005, publicada no DOU n.º 49, de 11/03/2005, Seção 1, pág. 95; n.º 322, de 30/11/2006, publicada no DOU n.º 230 de 01/12/2006, Seção 1 pág. 88, e n.º 835 de 18/11/2013, publicada no DOU n.º 224, de 19/11/2013, Seção 1, pág. 46.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 18 de dezembro de 2015

**Nº 1759** - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.009506/2005-45, considerando:

-a White Martins Gás Natural Ltda., titular da Autorização n.º529, de 2/12/2011, foi incorporada pela White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.;

-as informações apresentadas pela empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, referentes à Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC) no Município de Viana/ES;

-a declaração feita pela empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda à ANP, por intermédio da correspondência datada de 11/12/2015, que a citada unidade de compressão foi desativada, resolve:

1. Cancelar a Autorização n.º529, de 2/12/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU n.º 232, de 5/12/2011.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**DIRETORIA III**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

Em 18 de dezembro de 2015

SUPERINTENDENTE- DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução ANP n.º 22, de 11 de abril de 2014, publicada em 14 de abril de 2014, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº 1753	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ nº 03.470.727/0001-20					
	48600.002829/2015 - 07	MOTORCRAFT	MERCON LV ATF	SAE NA	FORD MERCON LV	ÓLEO LUBRIFICANTE
	48600.002827/2015 - 18	MOTORCRAFT	SYNTHETIC	SAE 75W140	NA	ÓLEO LUBRIFICANTE
Nº 1754	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A - CNPJ nº 77.575.330/0001-30					
	48600.002818/2015 - 19	UNIMAX	YS	SAE 40	API CF (MOTORES DIESEL ESTACIONÁRIOS)	ÓLEO LUBRIFICANTE
	48600.002817/2015 - 74	UNIMAX	YS	SAE 30	API CF (MOTORES DIESEL ESTACIONÁRIOS)	ÓLEO LUBRIFICANTE
Nº 1755	PARTS IMPORT COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 02.322.453/0006-74					
	48600.002711/2015 - 71	4100 TURBOLIGHT	PI	SAE 10W40	API SM, ACEA A3/B4-12, VW 501.01/505.00, MB 229.1, PSA B71-2300, RENAULT RN 700	ÓLEO LUBRIFICANTE

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.107, DE 18 DE DEZEMBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.011626/2015-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Raízen Mime Combustíveis S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.799.935/0001-42, situada na Rua Manoel Francisco da Costa, n.º 2000, bairro Veiras, Município de Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89.257-000.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.108, DE 18 DE DEZEMBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004410/2015-62, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 02.284.585/0007-30, da empresa Distribuidora Taboão Ltda., situada na Ferroviária Pátio Integração Multimodal da Ferrovia Norte-Sul, s/nº, bairro Zona Rural, Município de Tupirama/TO. CEP: 77.704-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.109, DE 18 DE DEZEMBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.013039/2015-20, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Petrobras Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.274.233/0001-02, situada na Rua Correia Vasques, n.º 250, bairro Cidade Nova, Município de Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.211-140.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.110, DE 18 DE DEZEMBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 313, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.009488/2015-73, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NFX Combustíveis Marítimos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.459.798/0001-08, situada na Avenida Atlântica, n.º 1130 - 6º andar - Copacabana, município do Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22021-000, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo diesel e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 18 de dezembro de 2015

**Nº 1.756** - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011 e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública as homologações de cessão de espaço listados a seguir:

	INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
1	Porto Nacional	TO	NORSHIP Participações e Representações Comerciais Ltda. 09.053.172/0002-89	DISTRIBUIDORA Taboão Ltda. 02.284.582/0007-30	Reg. 0006321	31/05/2020	Gasolina A (136 m³), EAC (39m³), EHC (145m³), B100 (134m³), Óleo Diesel A S500 (498m³), Óleo Diesel A S10 (517m³)	48610.012709/2015-91
2	Canoas	RS	IPIRANGA Produtos de Petróleo S.A. 33.337.122/0159-06	REFINARIA de Petróleo Riograndense S.A. 94.845.674/0001-30	Reg. 1872310	15/07/2016	Gasolina A (100m³), Óleo Diesel A S500 (100m³), Óleo Diesel A S10 (100m³)	48610.011168/2015-83

**Nº 1.757** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/PE0140165	A & E COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP	14.610.215/0001-39	MARAIAL	PE	48610.007305/2013-13
PR/CE0173386	A L P TABOSA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME	20.130.997/0001-01	TIANGUA	CE	48610.012608/2015-10
PR/PI0173371	AMORIM & CIA LTDA - EPP	06.280.869/0001-13	TERESINA	PI	48610.012491/2015-74
PR/RS0173373	AUTO POSTO KANINHA LTDA	88.305.412/0004-23	SANANDUVA	RS	48610.012779/2015-49
PR/SP0172688	AUTO POSTO MARECHAL TITO LTDA	22.506.756/0001-40	SAO PAULO	SP	48610.010999/2015-38
PR/SC0172225	AUTO POSTO MASS EIRELI	23.010.029/0001-50	BLUMENAU	SC	48610.009659/2015-64
PR/PA0173397	AUTO POSTO MISSAO LTDA - EPP	20.882.027/0001-62	MARABA	PA	48610.012487/2015-14
PR/MT0173335	AUTO POSTO OK COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA	18.720.990/0001-06	RONDONOPOLIS	MT	48610.012410/2015-36
PR/SP0173185	AUTO POSTO PILOTT LTDA	23.500.980/0001-97	LIMEIRA	SP	48610.012341/2015-61
PR/GO0173388	AUTO POSTO REAL SUL LTDA	23.349.414/0001-26	GOIANIA	GO	48610.012592/2015-45
PR/AC0173384	AUTO POSTO RIBEIRO2 LTDA	22.575.698/0001-06	PORTO ACRE	AC	48610.012870/2015-64
PR/GO0173246	AUTO POSTO TRIUNFO LTDA	19.370.209/0001-75	PIRANHAS	GO	48610.012630/2015-60
PR/MT0172379	CIBEL - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP - ME.	06.863.057/0001-09	SAPEZAL	MT	48610.010362/2015-41
PR/BA0173285	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO NSV LTDA - ME.	22.914.335/0001-58	ILHEUS	BA	48610.012734/2015-74
PR/ES0173387	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTRELA DO NORTE LTDA - ME	20.650.380/0001-17	RIO BANANAL	ES	48610.012720/2015-51
PR/RS0173392	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LENICE LTDA - ME	17.480.132/0001-60	IOIA	RS	48610.012574/2015-63
PR/MT0173378	FRANCISCO J. B. PINHEIRO & CIA LTDA - ME	05.855.019/0001-33	BARRA DO GARCAS	MT	48610.012837/2015-34
PR/MA0173365	GOULART E FACCIANA LTDA.	00.257.826/0003-00	BARREIRINHAS	MA	48610.012535/2015-66
PR/PB0173401	GRACILIANA ALMEIDA PEREIRA SIQUEIRA - ME	16.783.505/0001-00	LAGOA	PB	48610.012722/2015-40
PR/BA0171786	LEAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.	22.164.968/0001-96	IPIRA	BA	48610.008604/2015-37
PR/MA0173398	NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	35.196.823/0001-90	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA	48610.013141/2015-25
PR/PA0173368	POSTO AVENIDA 2000 EIRELI - EPP	19.692.700/0001-12	MARABA	PA	48610.012475/2015-81
PR/PI0173377	POSTO DE COMBUSTÍVEL RYANA LTDA	20.927.300/0001-28	BATALHA	PI	48610.012479/2015-60
PR/MA0173086	POSTO DE GASOLINA OURO FINO LTDA - ME	18.120.130/0001-23	CONCEICAO DO LAGO-ACU	MA	48610.012006/2015-62
PR/MG0172586	POSTO ELOHM LTDA - EPP	01.708.132/0002-16	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	48610.010673/2015-19
PR/MT0173385	POSTO N D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	20.161.176/0001-32	DIAMANTINO	MT	48610.012719/2015-26
PR/BA0173405	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	23.715.066/0001-63	SOUTO SOARES	BA	48610.012871/2015-17

**Nº 1.758** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013 e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, tendo em vista a cassação da eficácia das inscrições estaduais no Estado de São Paulo, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SP0087884	AUTO POSTO EXTRA PETRO LTDA.	12.464.726/0001-64	SAO PAULO	SP	48610.015388/2010-71
PR/SP0079522	AUTO POSTO IMPERADOR DO COCAIA LTDA.	11.215.825/0001-40	SAO PAULO	SP	48610.000010/2010-73
PR/SP0135123	AUTO POSTO KING 10 LTDA	17.844.400/0001-86	SAO PAULO	SP	48610.003958/2013-23
SP0022508	AUTO POSTO MONTEIRO LOBATO LTDA	72.802.168/0001-21	MONTEIRO LOBATO	SP	48610.003275/2002-13
SP0024603	AUTO POSTO SOLIMÕES LTDA - EPP	62.320.239/0001-04	SAO PAULO	SP	48610.005516/2002-69
SP0170582	AUTO POSTO THIANE LTDA	44.273.563/0001-29	GUARULHOS	SP	48610.003977/2004-69
SP0006772	JOAO DE FREITAS JD VELOSO	53.729.372/0001-10	OSASCO	SP	48610.004936/2001-47

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 18 de dezembro de 2015

**Nº 1.760** - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP n.º 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP n.º 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato: 1 CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo. 2 Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP Nº	674/2015
Unidade de Pesquisa	Laboratório de Engenharia Natural
Instituição Credenciada	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
CNPJ/MF	95.591.764/0001-05
Processo ANP	48610.010896/2015-78
Localização	Santa Maria - RS
Linhas de Pesquisa	Engenharia natural para o setor de petróleo e gás natural

LUCIANA MARIA SOUZA DE MESQUITA